



D.O. de 24/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.348, de 12 de dezembro de 1959.

Autor: Poder Executivo

Abre o crédito especial de Cr\$...
100 000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Editora Terra e Gente Ltda., do Rio de Janeiro, para a confecção de cadernos de turismo da Série Capitais Brasileiras.

Artigo 2º - É anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros), a verba - 3.15 - Consignação 001, do vigente orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de real economia, resultante da anulação constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1959, 1382 da Independência e 71º da República.

Registra do af.
1970. e 198 do li.
no competente
Autuista Hugo
Escrit.

J. P. de Almeida
Frederico de Almeida